



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.076/2026. DE 15/01/2026.

Altera os representantes que compõem a Coordenadoria que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Rosana (SP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Claudemir Peres Francisco de Oliveira, no uso atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente:

- Considerando** a publicação do Decreto Municipal nº. 3957/2025;
- Considerando** a necessidade de alteração quanto ao Decreto nº. 3957/2025 que dispõe sobre os representantes que compõem a Coordenadoria que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Considerando** a publicação da Lei nº. 1.820/2025 que reestrutura a organização político-administrativa do Município de Rosana SP;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, alínea d) do Decreto nº. 3957/2025 que passa a ter a seguinte redação:
- “d) – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:
Valter Marelli – Titular;
Heitor Simonetti Silva – Suplente.”
- Art. 2º** Fica alterado o artigo 2º, alínea e) do Decreto nº. 3957/2025 que passa a ter a seguinte redação:
- “e) – Representantes da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;;
André Xavier de Barros – Titular;
Kátia de Sá Lossavaro - Suplente.”
- Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º, alínea h) do Decreto nº. 3957/2025 que passa a ter a seguinte redação:
- “h) – Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte:
Antônio Nilton de Vasconcelos – Titular;
Cleber Marques Lourençon – Suplente.”



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- Art. 4º** Os demais artigos do Decreto Municipal 3957/2025 ficam inalterados.
- Art. 5º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração